OFÍCIO Nº 111 /2022/CMSCL **Conselheiro Lafaiete, 19 de dezembro de 2022**

Ilma. Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

REF.: Informa e solicita apoio a Casa Legislativa para deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete para melhoria da qualidade de atendimento odontológico na rede pública.

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, nos termos do Inciso III do artigo 198 da Constituição Federal, artigos 7º e 36º da Lei 8080 de 1990, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.142 de 1990, o artigo 7º, parágrafo 3º da Ementa Constitucional 29 de 2000, o artigo 20 e o parágrafo 4º do artigo 30 da Lei 141 de 2012, o artigo 5º da lei 12.527/2011, o artigo 15 do Decreto 7.508 de 2011, a primeira Diretriz e seu Parágrafo único e a quinta Diretriz da Resolução 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando Processo 1436/2022 iniciado no CROMG a partir de visita pelo serviço de fiscalização ao Centro de Especialidades Odontológicas pela SEFIS; e

Considerando que as discrepâncias encontradas são encontradas em outras unidades de saúde do município de Conselheiro Lafaiete; e

Considerando que essas discrepâncias comprometem de forma efetiva e grave a execução de trabalho com a qualidade mínima necessária, incluindo a falta de insumos básicos para a atuação do profissional odontólogo; e

Considerando que, apesar de constantes solicitações do Controle Social a Secretaria de Saúde para atuação que estabeleça serviço odontológico com a qualidade cumprindo deliberação de Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde encaminha para conhecimento da Casa Legislativa o Parecer 037/2022 que analisou plano de ação de implantação dos serviços de próteses odontológicas na rede pública municipal de Conselheiro Lafaiete.

Apesar de ter ciência de que a proposta apresentada é importante, o Controle Social entende que a estruturação da Atenção Primária de Saúde é item essencial para que a proposta possa obter os resultados desejados.

Dessa forma vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para que a deliberativa do Conselho Social seja cumprida pela Secretaria de Saúde, conforme especifica a Legislação SUS.

Com protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2022.12.19 11:10:25 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisbôa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde

Parecer nº	037/2022
Data de emissão	07/12/2022
Assunto:	Plano de ação de implantação dos serviços de próteses odontológicas na rede pública municipal de Conselheiro Lafaiete.

Fundamentação Legal:

A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos, a saber:

1 – Lei 8142/1990, artigo 1º, parágrafo 2º;
2 – Lei 8.080/1990, artigo 36, parágrafo 1º;
3 – Lei 141/2012, artigo 20
4 – Lei Complementar 141/2012, artigo 30, parágrafo 4º;
5 – Lei Complementar 141/2012, artigo 36, parágrafo 2º;
6 – Decreto 7.508/2011, artigo 15, parágrafo 1º;

Análise:

Informações do documento:

O documento apresentado pela gestão municipal apresenta em seu corpo os itens abaixo:

Que haverá processo de credenciamento para a prestação do serviço, e que os serviços de preparo das próteses serão ofertados nas unidades odontológicas das USB (Unidades Básicas de Saúde) do município.

Que os insumos necessários e os recursos necessários já estavam previstos no orçamento já estando em andamento processo de licitação.

Que o laboratório de prótese odontológicas será realizado a partir de serviço credenciado, que complementará o trabalho realizado pelos profissionais dentistas do município nas unidades de saúde de ações necessárias para o envio de material que será utilizado na confecção das próteses.

Que o custo calculado pela Secretaria de Saúde para a aquisição de todos os insumos necessários para a fase clínica específica para as ações custará R$ 5.000,00 ao ano.

Que o município fez a opção por realizar, inicialmente um total de 20 a 50 próteses dentárias/mês, o que possibilitará o repasse de R$ 7.500,00/mês ao município por parte do governo federal. Dessa forma, a Secretaria planeja a entrega de 240 a 360 próteses anuais com repasse de R$ 90.000,00 por parte do Ministério da Saúde.

Análise do documento:

A Câmara Técnica entende que a implantação do serviço de prótese odontológicas é importante para complementar o serviço odontológico básico de qualidade. A oferta de serviços de prótese odontológica nas UBS estabelece que o município oferte procedimentos odontológicos de qualidade e com todos os insumos necessários a essas ações.

Contudo observamos uma redução no número de oferta de serviços odontológicos.

É fato que o município especifica um recurso geral da ordem de R$ 90.000,00 anuais de recursos oriundos do Ministério da Saúde após o aceite da solicitação de cadastramento e a Resolução SES/MG Nº 6.945 de 04 de dezembro de 2019, fruto da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.064 de 04 de dezembro de 2019, especifica recursos da ordem de R$ 9.536,78 anuais, o que somaria por ano R$ 99.536,78. Contudo o detalhamento de todo o processo possibilitará entender o valor de contrapartida que deverá ser acrescentada pelo município. Importante deixar claro que, segundo a orientação SUS as ações são tripartite e portanto deve haver a participação financeira do município. Que valor seria esse? Como se chegou a esses valores? Como eles serão garantidos para a execução da ação proposta? São perguntas que devem ser respondidas pelo município a partir de apresentação de uma proposta de trabalho detalhada e extremamente clara.

Finalmente, a Câmara levanta o fato de não constar no orçamento de 2022 e na proposta aprovada para 2023 recursos para a realização das ações propostas, mesmo porque não há uma mensuração de valores que poderiam ser disponibilizados. Importante lembrar que, conforme apresentado e avaliado na última reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde, o orçamento 2023, já aprovado pela Casa legislativa especifica um recurso de R$ 1.191.580,00 para a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e R$ 55.000,00 para a Atenção Primária, recursos considerados baixos e insuficientes para a oferta de um serviço de odontologia de qualidade, fato alertado pelo Controle Social quando da análise da proposta de LOA 2023.

Torna-se, portanto, necessário explicar a origem dos recursos que custearão os insumos em processo de licitação. Novamente, o Conselho se depara com ações que se iniciam sem que uma ação de planejamento seja observada e apresentada para análise e deliberação do Controle Social, conforme determina a Legislação SUS.

Na visão da Câmara Técnica a simples implementação de novas ações de atendimento, negligenciando a Atenção Primária imputa no risco de adoção de ações mais invasivas que aumentarão os riscos de perda da saúde bucal do usuário.

Recomendação:

Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda:

1 – Interrupção do processo de implantação do plano de ação de implantação dos serviços de prótese odontológica no município.

2 – Investimento na estruturação dos consultórios odontológicos do município, conforme já alertado pelo Conselho de Saúde, recuperando as unidades em funcionamento precário, desativadas ou sem condições.

3 – Aprovação de deliberação para que a Secretaria Municipal de Saúde apresente em 45 dias de plano de trabalho de reestruturação de todo o serviço de odontologia no município, a ser aplicado até o final de 2023, garantindo os recursos que forem necessários para se estabeleça um serviço de qualidade na saúde bucal.

4 – Encaminhamento ao Ministério Público, ao Município, a Casa Legislativa, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e ao Conselho Regional de Odontologia de informe sobre o posicionamento do Controle Social e alertando para a importância de atuação de cada uma dessas instâncias para que o serviço de odontologia possa oferecer um serviço de qualidade a população.

5 – Publicação de nota do Conselho de Saúde informando a população sobre a situação e o posicionamento do Controle social.

O quadro permite observar que no período 2017 a 2022 o município, mesmo com a abertura de 5 novas unidades de saúde bucal teve seu número reduzido em 11 unidades, sendo 7 apenas como resultado da interrupção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Essa interrupção de atividades exigirá a locação de novo local que apresente condições estruturais e sanitárias adequadas para o funcionamento. Sendo a reforma da unidade desativada ou construção de uma nova condição que exigirá recursos não previstos no Orçamento aprovado pela Casa Legislativa para o ano de 2023.

Observa-se também proposta de 4 unidades odontológicas em andamento que não apresentam previsão de conclusão, o que para a Câmara Técnica é entendido como unidades não existentes.

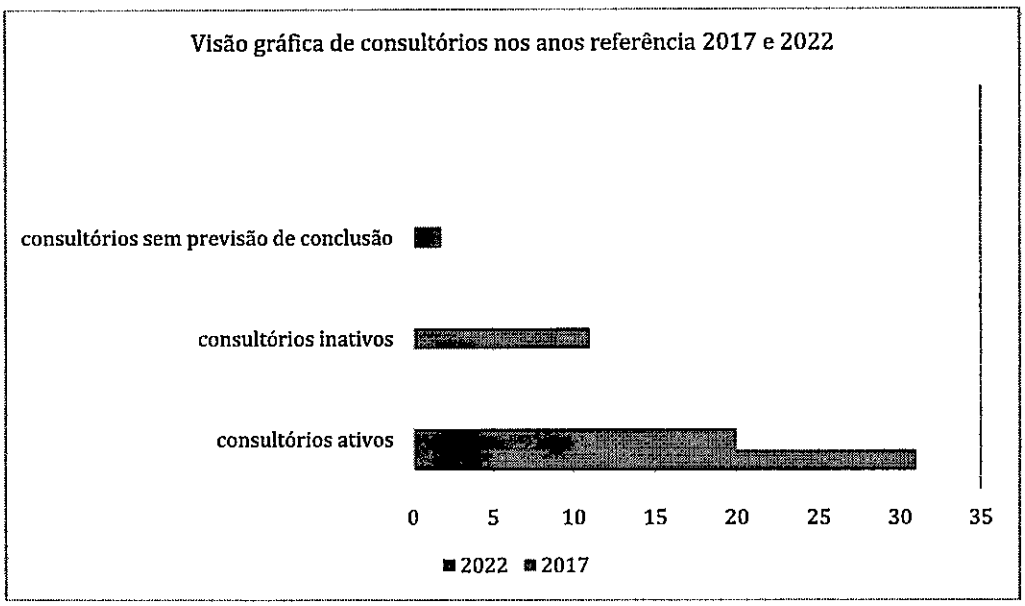

Leva-se em consideração ainda o fato de que durante o período pós pandemia a constante e reiterada da falta de insumos básicos para o funcionamento das unidades de saúde bucal. Registrada pelo setor a persistência do desabastecimento de insumos mesmo diante da redução do número de unidades prestando serviço odontológico no município.

Em relação ao custo para aquisição de insumos necessários a preparação das próteses nas unidades de saúde, torna-se necessário a apresentação de planilha que especifique os valores. Nesse ponto, a Câmara entende ser importante que a Secretaria de Saúde apresente de forma detalhada a relação de materiais a ser adquirido, a quantidade a ser comprada e o valor que está sendo licitado para atender à demanda de próteses, assim com a origem detalhada orçamentária.

Em relação a contratação de prestadores de serviço através de credenciamento, torna-se importante que a Secretaria de Saúde apresente planilha que detalhe pesquisa de preço de próteses odontológicas no município, o valor pago pelo SUS e a partir desses dados construa a sua tabela de preço como ocorrido em outras ações como o credenciamento de exames e serviços médicos, incluindo também de forma detalhada a fonte orçamentária e os valores que serão disponibilizados.

UNIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO					
IDENTIFICAÇÃO/ LOCAL	2017		2022		
	Nº DE CONSULTÓRIOS	SITUAÇÃO	Nº DE CONSULTÓRIOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
PSF ALBINÓPOLIS I	1	ATIVA	1	ATIVA	
PSF ALBINÓPOLIS II (atendimento do PSF São João I)	1	ATIVA	1	ATIVA	COMO UPA
PSF CARIJÓS	1	ATIVA	1	ATIVA	
PSF MORRO DA MINA	1	ATIVA	1	ATIVA	
PSF RESENDE	1	ATIVA	1	ATIVA	
PSF SANTUÁRIO	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
PSF SÃO JOÃO I	1	ATIVA	1	ATIVA	
PSF SANTA CRUZ I	1	ATIVA	1	ATIVA	
PSF VISTA ALEGRE	1	ATIVA	1	ATIVA	
E.E. ASTOR VIANA	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
E.E.NARCISO DE QUEIRÓS	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
E.E. LUIS DE MELO (STA. MATILDE)	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
E.E. (PAULO VI)	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
E.M. DORIOL BEATO	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
E.M. JAIR NORONHA (MOINHOS)	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
E.M. JÚLIA MIRANDA	1	ATIVA	1	ATIVA	
E.M.OLAVO MENDES BRANDÃO	1	ATIVA	1	ATIVA	
CENTRO REGIONAL SÃO JOÃO	1	ATIVA	1	ATIVA	
CENTRO REGIONAL BARREIRA	1	ATIVA	1	ATIVA	
CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1	ATIVA	1	ATIVA	
ALMEIDAS (RURAL)	1	ATIVA	1	ATIVA	
GAGÉ (RURAL)	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
RANCHO NOVO (RURAL)	1	ATIVA	1	ATIVA	
UPA (POLICLINICA)	1	ATIVA	0	DESATIVADA	
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO	7	ATIVA	0	DESATIVADA	
PSF ALEXANDRINA			1	ATIVA	NOVOS
PSF AMAZONAS			1	ATIVA	NOVOS
PSF BOM PASTOR - consultório 1; (atendimento do PSF São João I)			1	ATIVA	NOVOS
PSF BOM PASTOR II - consultório 2 (atendimento Sta. Matilde I e II)			1	ATIVA	NOVOS
PSF SÃO DIMAS			1	ATIVA	NOVOS
PSF AMARO RIBEIRO			EM ANDAMENTO SEM PREVISÃO DE CONCLUSÃO		
PSF CACHOEIRA			EM ANDAMENTO SEM PREVISÃO DE CONCLUSÃO		
PSF SION			EM ANDAMENTO SEM PREVISÃO DE CONCLUSÃO		
PSF BUARQUE DE MACEDO			EM ANDAMENTO SEM PREVISÃO DE CONCLUSÃO		
TOTAL DE UNIDADES EM ATIVIDADE	31		20		

CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Proc: 1436/2022 Fls 01 Rubrica

Auto de Infração N°:
Para: SEFIS
De: Antônio Humberto Álvares
Data da Visita: 10/11/2022

Relatório de Fiscalização

Ao realizar visita em PSF, situado no endereço AVENIDA PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - N° s/n - , no bairro Centro situado no município de Conselheiro Lafaiete em MG - 36400026.

Foi visitado(a) Sr(a) Addson Sady Coelho - CROMG - CD 23038, atuando como Profissional CD. Toda a constatação foi realizada com a presença do profissional.

Observações:
Desrespeito a legislação sanitária, falta de inscrição do CEO no CROMG. -Teto com mofo e esgoto caindo dentro do consultório. -Aves (pombo morto com forte mal cheiro no escovodromo. -Fiação exposta. Não possui separação de material contaminado, falta de saco branco leitoso. -Diante do exposto, encaminhei os fatos a visa local, afim de realizar uma visita mais aprofundada.

Minas Gerais, 10/11/2022

Antônio Humberto Álvares - Fiscal
Sede

CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Proc: 1936/22
Fls 000008
Rubrica

Tipo de fiscalização: [ ] Proativa [ ] Reativa **Termo de Fiscalização nº**

1 - Identificação

Pessoa física:

[ ] CD [ ] TPD [ ] TSB [ ] APD [ ] ASB

Pessoa jurídica:

[ ] Clínica odontológica privada [ ] Estabelecimentos hospitalares [ ] Clínica radiológica
[X] Serviço odontológico público [ ] Unidade móvel [ ] Laboratório de prótese
[ ] Planos odontológicos [ ] Instituição de ensino [ ] Entidade filantrópica/Sem fins lucrativos

Possui inscrição: [ ] Sim - Nº de inscrição: [X] Não - CPF/CNPJ:
Nome/Razão social: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
Resp. Técnico: Nilson Sadi Coelho CRO-MG: 23038
Endereço: Dr. José Sampaio Maia Barata S/N. Centro
Bairro/Cidade: Centro Conselheiro Lafaiete CEP: 36400226
E-mail: odontologia.dmu2020@gmail.com Tel.: 992393579

2 - Profissionais presentes (Nº de inscrição/Categoria)

3 - Irregularidades

[ ] PF / PJ sem inscrição
[ ] PJ sem responsável técnico
[ ] Ausência de identificação na comunicação e divulgação
[ ] Divulgar especialidade sem registro no CFO
[ ] Anúncio, propaganda e publicidade irregular
[ ] Exercício irregular
[ ] Exercício ilegal
[ ] Acobertamento de exercício ilegal

4 - Outras informações e/ou irregularidades

Durante a fiscalização sanitária verificou-se falta de inscrição do CEO no Conselho Falta dados obrigatórios. Solicitado encaminhamento das alvarás após localização até a presente data não foi encontrado. Foi informado no telefone do estabelecimento estarão providenciando no presente momento. Nada mais a acrescentar.

Assinatura/Carimbo do fiscal: Adriano Heredia Moura
Local: Conselheiro Lafaiete Data: 07/10/2022

Deverá promover a correção das irregularidades supracitadas. As solicitações de concessão/prorrogação de prazo deverão estar acompanhadas de justificativa e ser encaminhadas por e-mail (fiscalizacao@cromg.org.br) ou protocoladas por escrito. O respectivo processo administrativo poderá dar início a um processo ético e ser encaminhado às autoridades competentes para providências.

Assinatura/Carimbo do recebedor: 23038

1ª via (Branca): CRO-MG - 2ª via (Rosa): Fiscalizado - 3ª via (Azul): Bloco

Folha 3/17
Proc. 1436/22
F/s. 22
Rubrica

BRASIL
SORRIDENTE

A SAÚDE BUCAL LEVADA A SÉRIO

Especialidades Odontológicas

Proc: 1430/22
Fls. 05
Rubrica

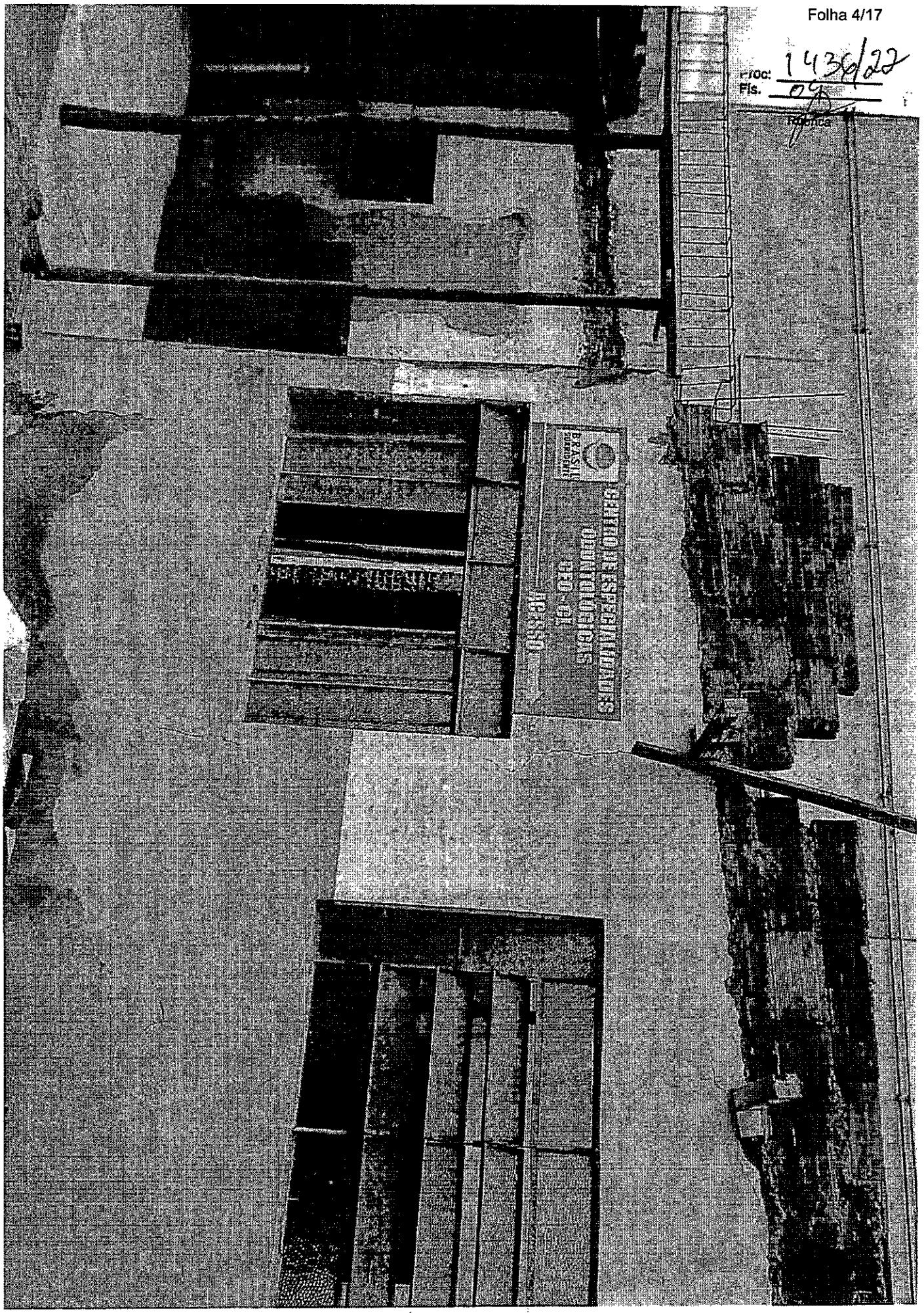

1436/22

Rubrica

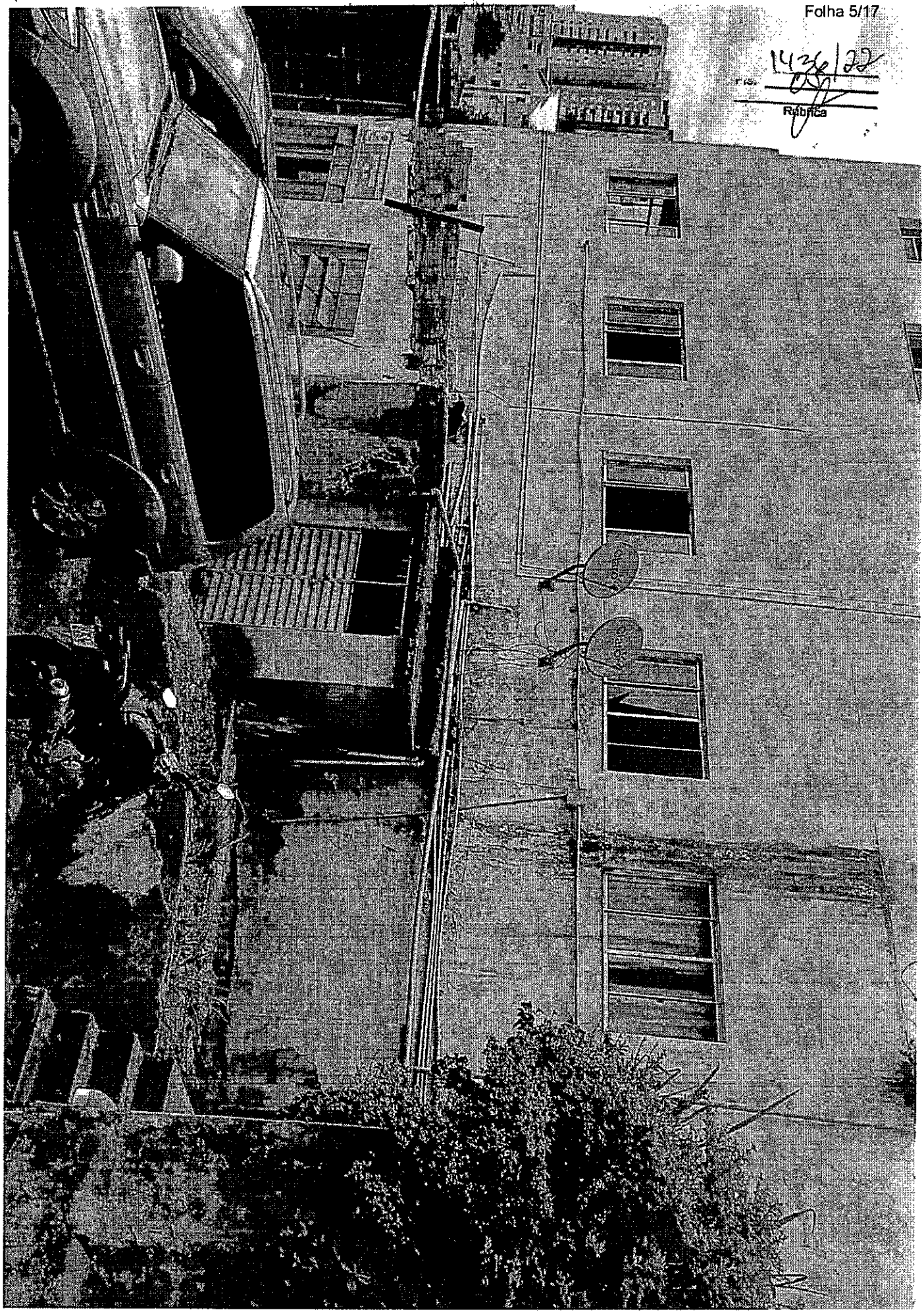

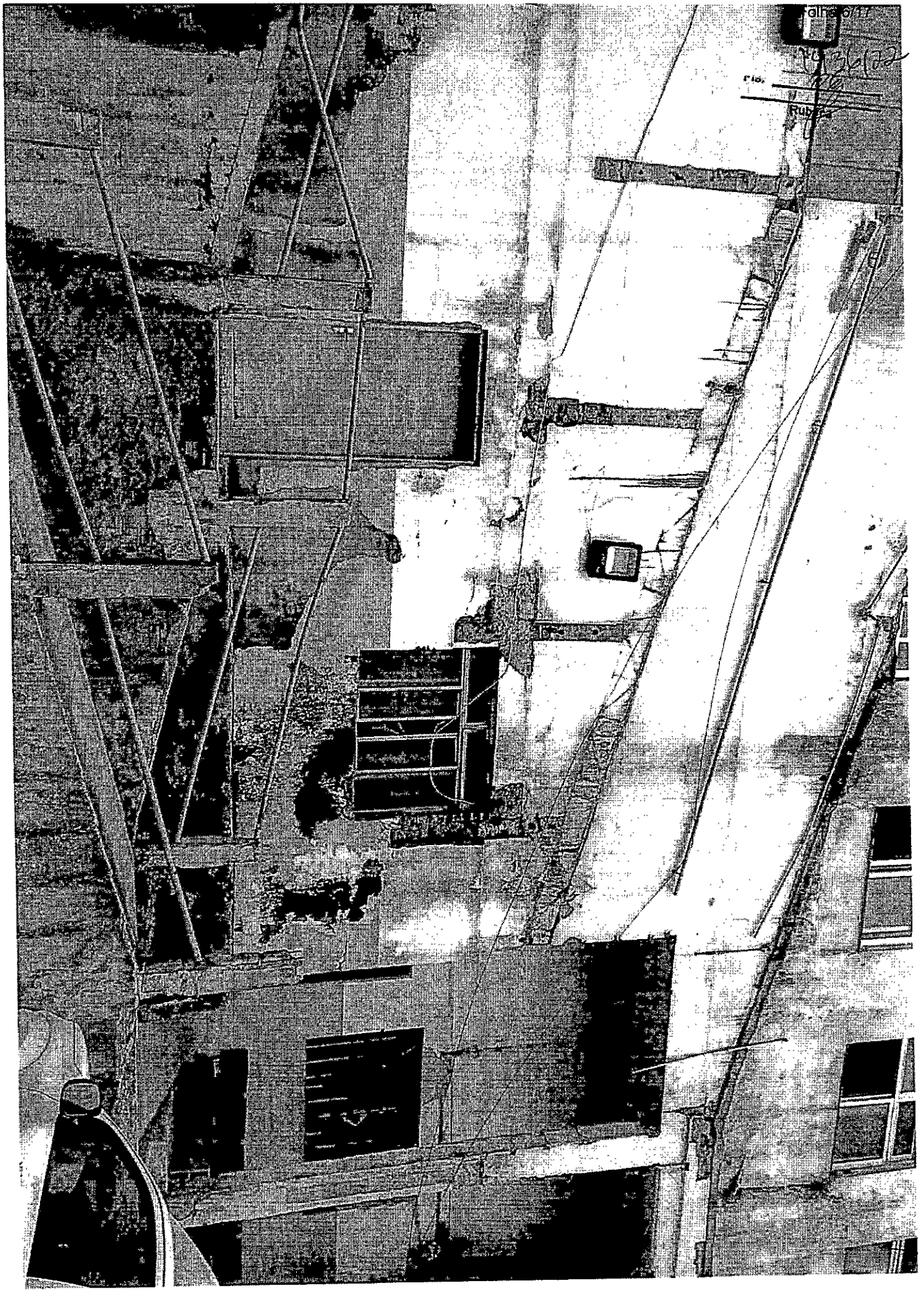



Proc: 956/22

Rubrica

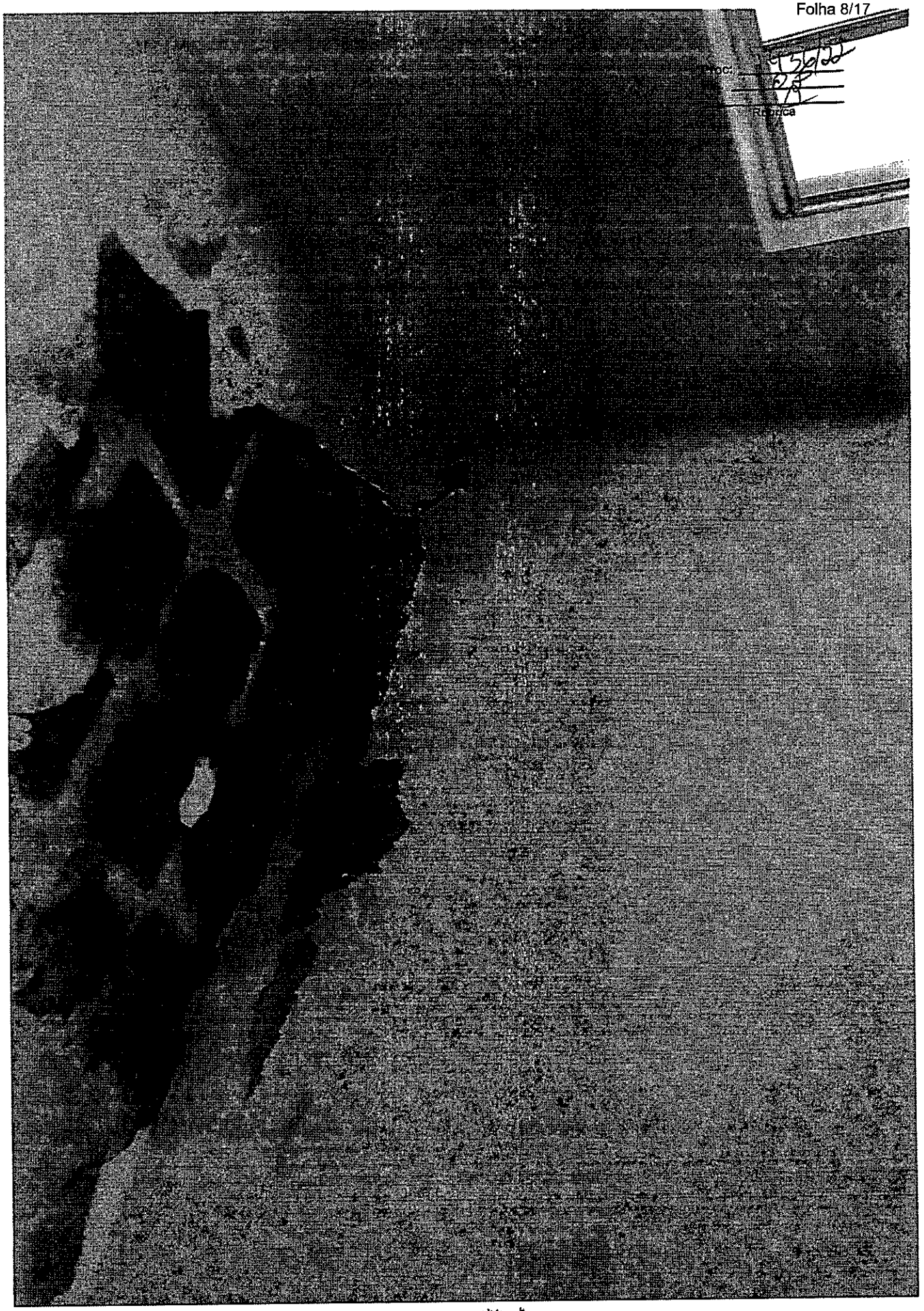

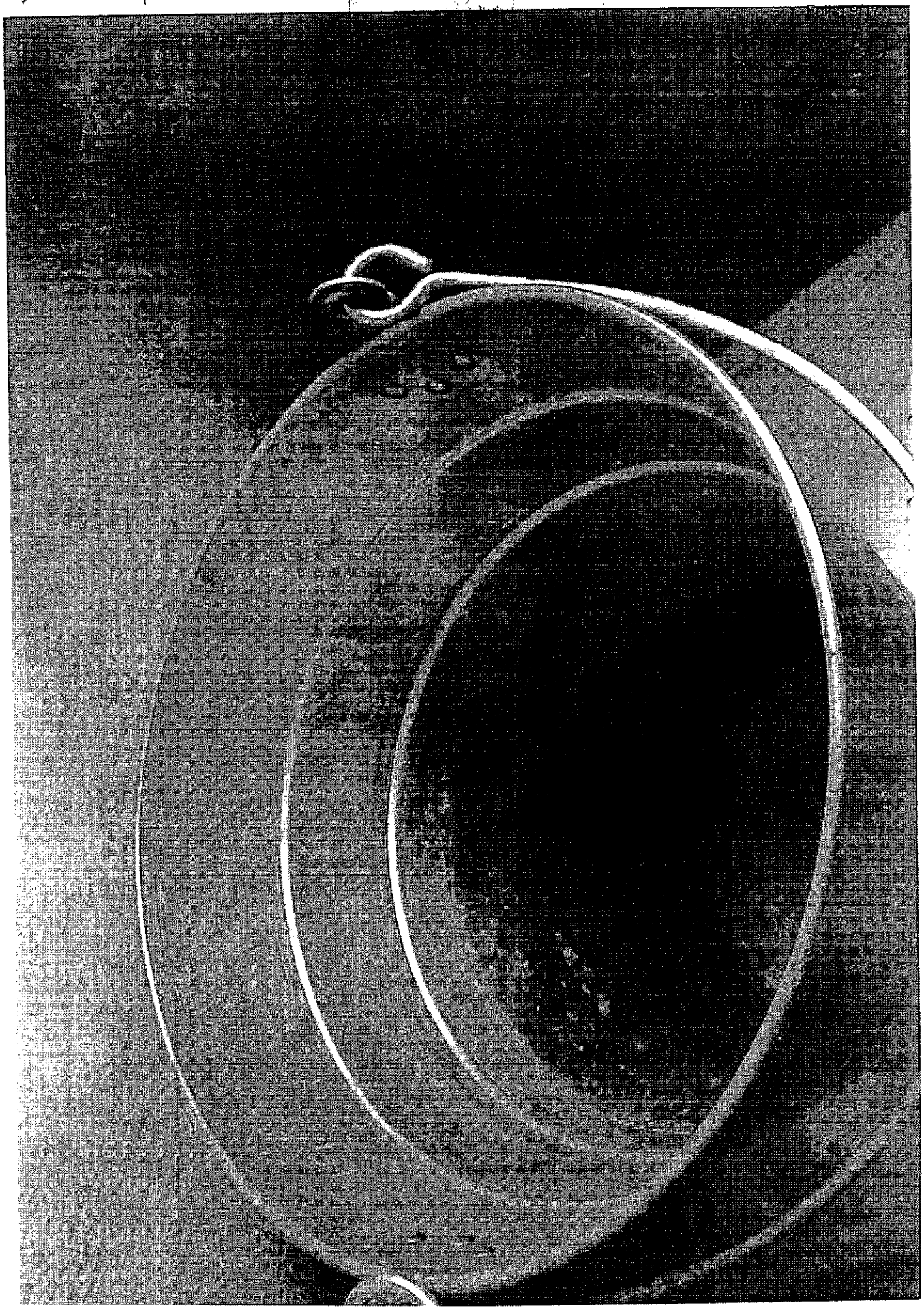

08 NOV 2021

Proc: 1436-22
Fls.
Rubrica

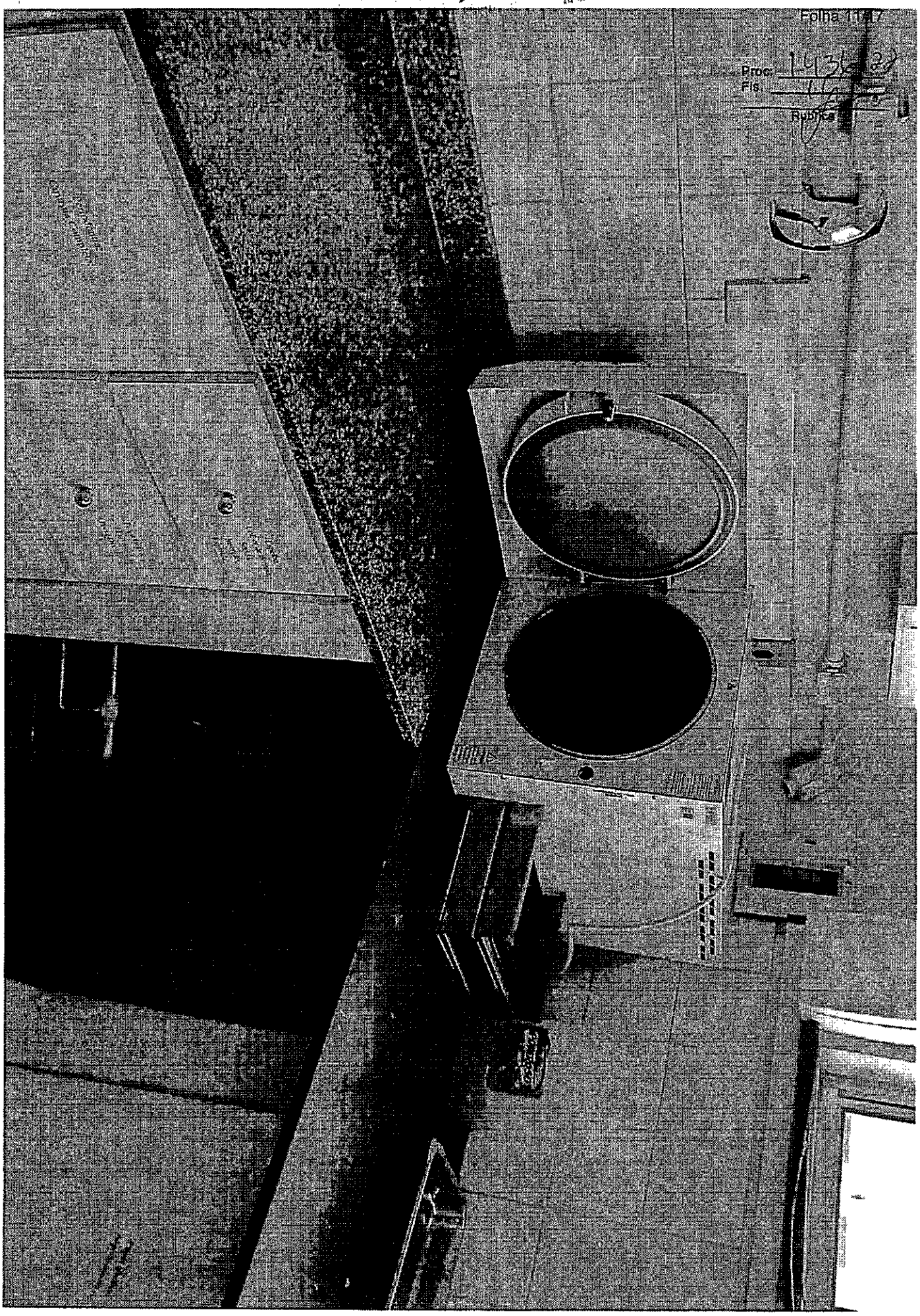

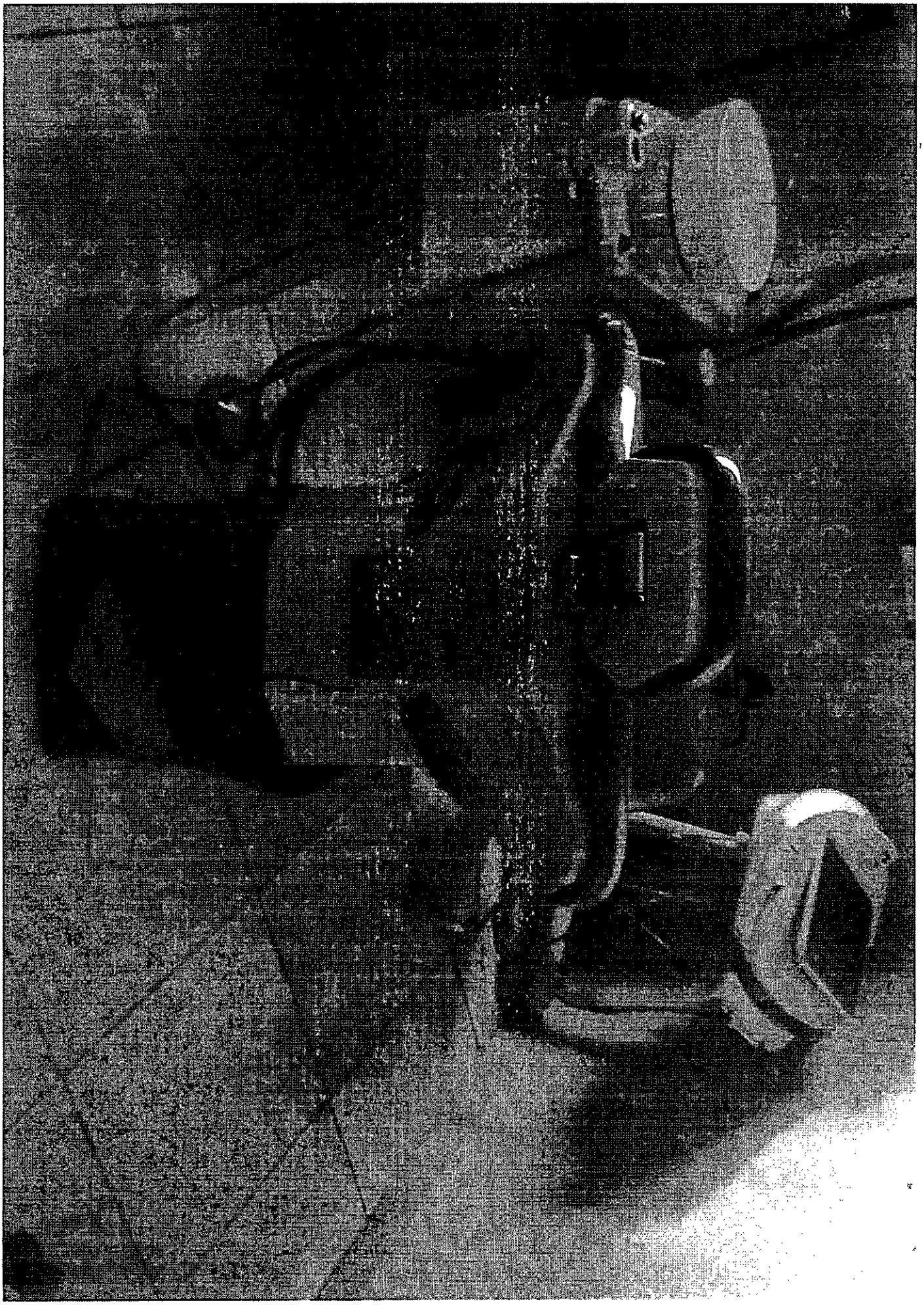


LIXO
CONTAMINAR

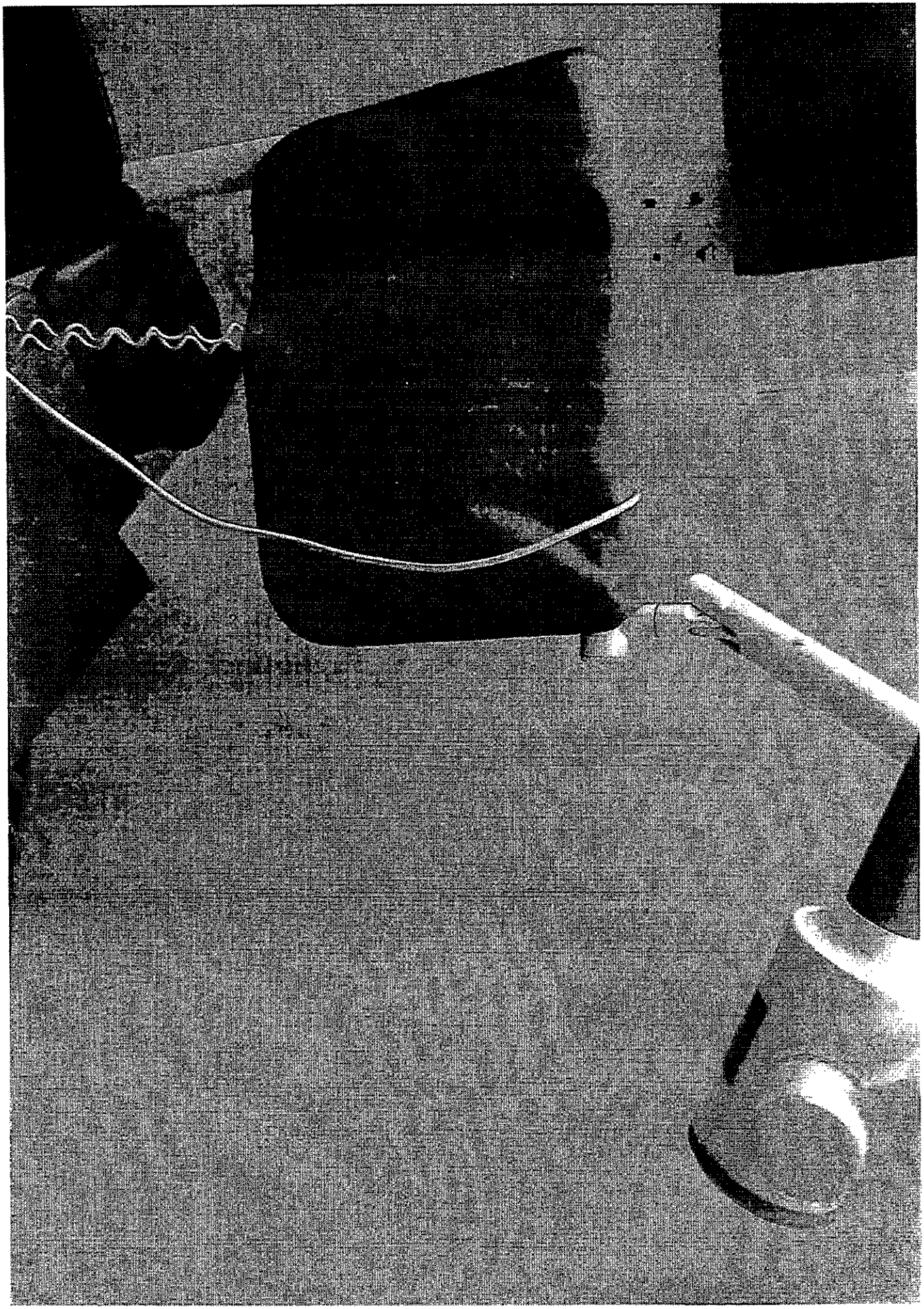

Proc. 1436/22
Fls.
Rubrica

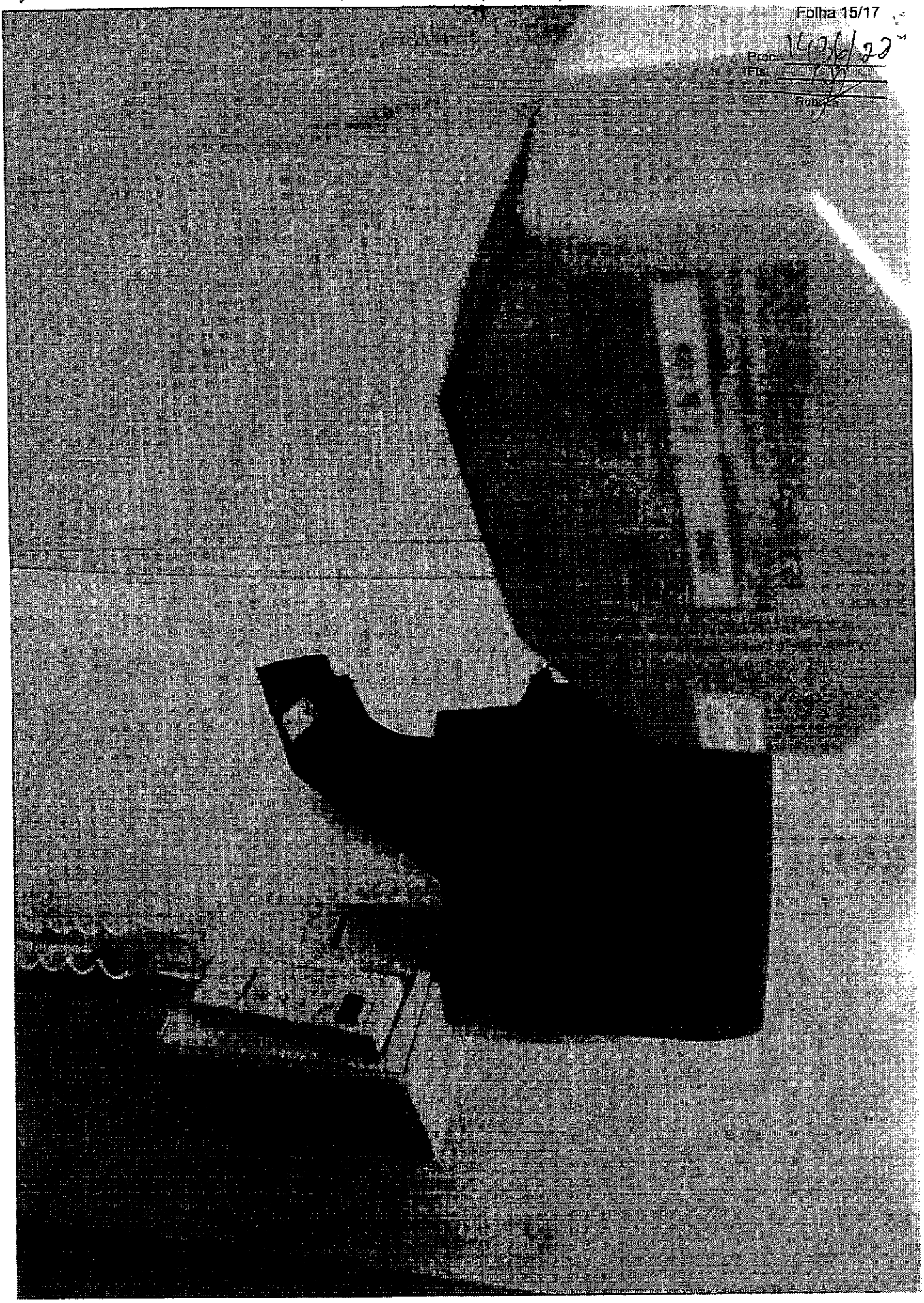

Proc. 1436/22
Fls.
Rubrica

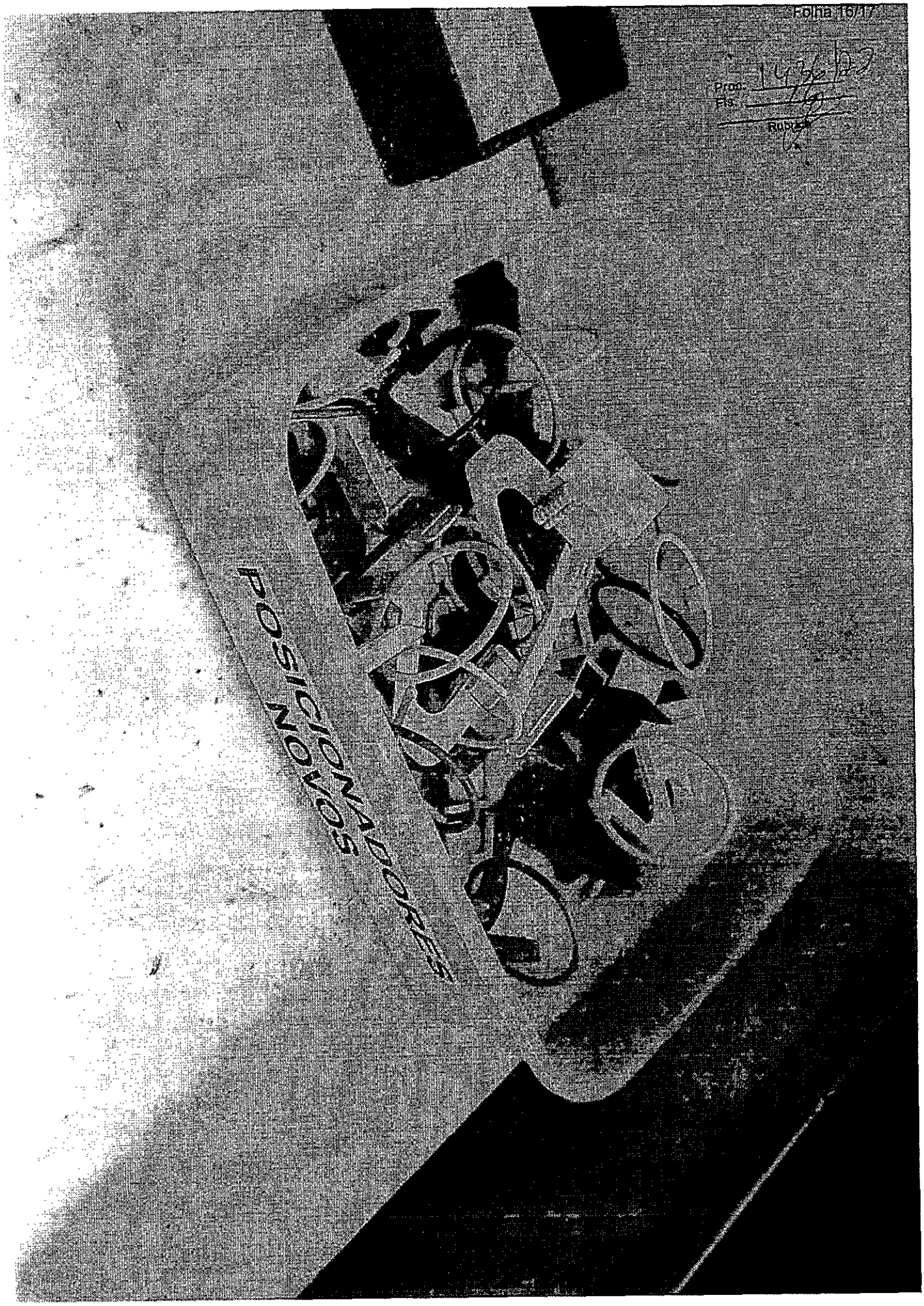

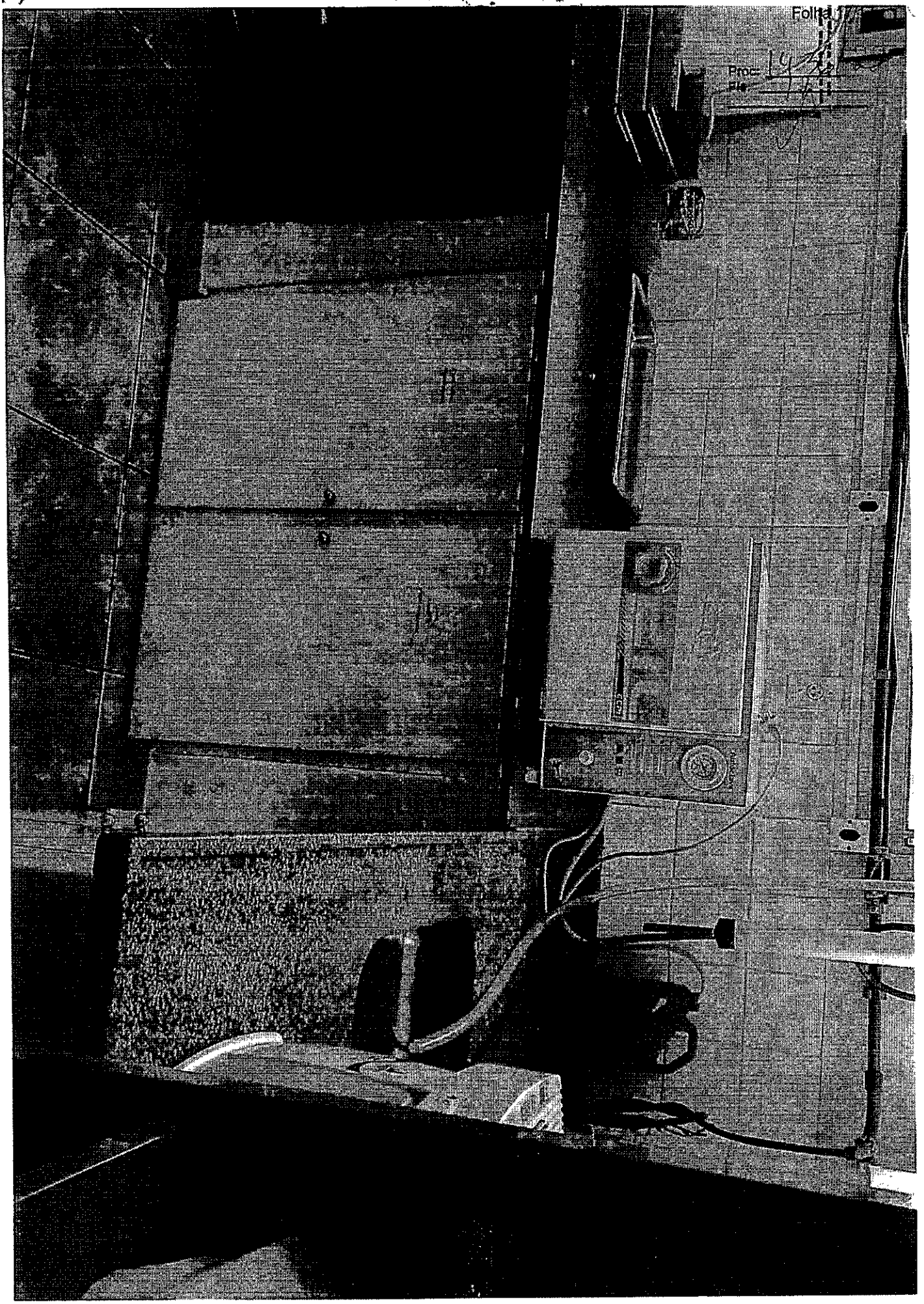
Folha
Proc: